



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE AGOSTO DE 2019

Ao sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a câmara.-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Victor Ferraz cumprimentou os presentes e começou por referir-se ao alargamento das bolsas de estudo, assunto já deliberado em reunião de câmara, mais propriamente à questão dos candidatos suplentes, questionando se as pessoas que ficaram nessa posição já tinham sido contatadas, e quais eram os procedimentos a ter em conta, para que viessem a receber a bolsa, que bastante falta fazia. -----

Outro assunto prendia-se com a questão da habitação para Paderne. Foram informados que se destinaria para habitação social e renda convencionada e isso levantaria uma questão, isto era, regra geral e tendo em contas as regras e os critérios, este tipo de habitação iria para a comunidade cigana. Se fosse o caso de avançarem com os quarenta fogos, iriam colocar essa comunidade em Paderne, e poderiam assim estar a condicionar ou limitar bastante qualquer tipo de desenvolvimento naquela aldeia. Tendo em conta a localização desses fogos, quase paredes meias com a aldeia histórica, dificilmente alguém com renda convencionada irá morar no seio dessa comunidade. Teriam ali uma comunidade instalada que condicionaria, e muito, aquela aldeia, situação que parecia aos vereadores não permanentes bastante preocupante, até porque todos sabiam o quanto isso poderia afetar qualquer tipo de desenvolvimento, para além do facto de as pessoas não serem muito recetivas a isso.-----

Considerou o senhor vereador Victor Ferraz ser preferível a habitação social a custos controlados, porque tinha regras específicas, ou então dedicar os quarenta fogos para a renda convencionada, e condicionar o acesso. -----

Prosseguiu o senhor vereador dizendo que, mais uma vez, os vereadores não permanentes não tinham sido convidados para eventos ocorridos no município, nomeadamente, na questão das inaugurações dos projetos do Orçamento Participativo ou na entrega de medalhas, só para referir alguns. Desconheciam se teria sido por lapso, ou se não haveria essa obrigação, mas o problema era que começavam a ser questionados do porquê de não terem estado presentes, situação que já os incomodava, pois tinham de dizer que não tinham ido, porque ninguém lhes dissera nada.-----

No futuro, vereadores não permanentes ver-se-iam obrigados a comunicar que não compareceram aos eventos, porque não foram convidados, caso contrário seriam eles a ficar em causa, dando a ideia que tinha sido opção deles não comparecer. Este era um alerta que os vereadores não permanentes queriam fazer, pedindo algum cuidado sobre esta situação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que havia várias formas de chegar até ao fim do mandato, realçando que eles gostariam de chegar ao final de uma forma mais leve e a colaborar mais ativamente com o restante executivo, no sentido de melhorar as coisas em Albufeira. Já o havia dito inúmeras vezes em reunião de câmara, mas parecia também não haver interesse, quer da parte do executivo permanente, quer do senhor presidente, em que isso acontecesse.-----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que variadíssimas vezes os vereadores não permanentes estiveram abertos ao diálogo e à discussão relativamente a assuntos mais complicados, e em que compreendiam que a sua posição era importante para que houvesse o apoio na alteração de algumas situações, contudo, não viam interesse. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter uma visão completamente diferente da do senhor presidente. Ele não tinha uma visão eleitoralista, tinha a visão de que quem detinha o poder, deveria exercê-lo de maneira a que as coisas se alterassem com rumo, com visão e com perspetiva de melhorar e, infelizmente, ele não via isso. Não poderiam ter uma gestão reativa, ou seja, continuar a exercer o poder face às situações que iam surgindo no dia-a-dia. Sugeriu até uma aplicação da internet para essas situações que surgiam diariamente, que publicavam no Facebook e as respostas eram constantes. Esta ideia poderia até ter surgido no Orçamento Participativo, os vereadores não permanentes estavam disponíveis para trabalhar em conjunto, sabendo perfeitamente qual era a sua posição, e também não queriam outra, mas no sentido de conseguir



melhorar as coisas, mas não via essa perspetiva. -----
Esta era, naturalmente, uma crítica, deveria haver alguma mudança de atitude por parte do senhor presidente e do executivo permanente que o acompanhava, por forma a que a situação melhorasse. -----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que numa reunião há duas semanas atrás, antes da reunião com a senhora Secretária de Estado da Administração Interna, os vereadores não permanentes disponibilizaram-se para estar presentes, por estarem convictos que poderiam dar um bom contributo para a resolução de certos problemas de Albufeira, mas o senhor presidente considerou que não era a altura. Tratava-se do Governo do partido dos vereadores não permanentes, tinham obrigação de dar uma resposta cabal a este concelho que era internacionalmente visível. Era uma responsabilidade enorme e eles poderiam ter dado aí um contributo, por forma a fazer algum género de pressão junto do Governo para ter essa sensibilidade. Considerou o senhor vereador Ricardo Clemente que o senhor presidente não tinha achado assim, porque eles eram vereadores não permanentes. Na sua opinião, esta era uma perspetiva eleitoralista e partidária da questão. As mentalidades hoje são outras e a forma de estar é também mais aberta. Hoje estavam eles, amanhã estariam outros, dado que a vida era efémera e tudo passava. O senhor presidente estava na câmara municipal há cerca de vinte anos e, naturalmente, também teria o seu tempo, dado ser próprio da vida. Igualmente, outros iriam surgir e passariam pela Câmara Municipal durante um período de tempo e, depois, seguiriam a sua vida. -----

Disse o senhor vereador, de forma positiva e de coração aberto, que os vereadores não permanentes estavam recetivos e disponíveis para discutir, aliás, já o tinham feito no passado e em situações complexas, como era o caso da venda ambulante em que participaram com o senhor vereador e deram o seu contributo. -----

Questionava agora como estava a questão da venda ambulante, parecia ter-se voltado à estaca zero, porque não era aplicado o regulamento pelo qual trabalharam. Aquilo pelo qual procuraram chegar a um acordo, designadamente, o design ou a perspetiva das barraquinhas, nenhum deles cumpria. Seria isto que se pretendia para a nossa cidade, de forma a que quem nos visitasse não tivesse um enquadramento equilibrado e aprazível. Isto acabava por ser pormenores fundamentais, e os vereadores não permanentes estariam sempre disponíveis para o diálogo, tal como o fizeram até aqui. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que, por vezes, poderia ser considerado bruto ou mal-educado. Contudo, lembrou que nascera em Albufeira e que toda a sua família também era de cá. Com certeza não se estaria a julgar mais que ninguém,

porque não o era, mas sentia isto, era de coração e de sentimento. Sempre que tinha conversas de família, com os seus pais, Albufeira estava no seu coração, a sua terra era uma paixão, e o caminho que ela estava a levar era perigosíssimo e não pretendiam isso. Aos vereadores não permanentes não se lhes podia pedir uma atitude passiva. Se as coisas estivessem bem eles não levantariam questões, concordavam tal como já concordaram muitas vezes em que votaram com o executivo e deram até os parabéns por tudo ter corrido bem, e estavam disponíveis a isso. Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que os vereadores não permanentes eram pessoas sensatas e de bom senso. Até ao final do mandato não sabia qual era a perspetiva que o senhor presidente pretendia levar a cabo, mas tinha de fazer este desabafo. Poderia ser acusado de tudo, no entanto, não poderia ser acusado de não defender a sua terra. Era frustrante uma pessoa estar disponível para ajudar, de forma voluntária, e ser tratada desta maneira. Ainda assim, os vereadores não permanentes continuavam a trabalhar e a estar sempre disponíveis.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente deu como exemplo a questão de um e-mail que há algum tempo atrás enviou para o senhor presidente, a dar conta do colóquio para dia treze de setembro, e a resposta do edil foi através de SMS a dizer "sim". Perguntou o senhor vereador se esta era uma resposta que se desse, se não haveria, por exemplo, um e-mail. Qualquer pedido que fosse formulado, para pedir uma sala ou outra coisa qualquer, eles davam o seu contributo e respondiam de uma forma correta e formal e, logo, não mereciam este tratamento.-----

O senhor vereador pediu ao senhor presidente que se colocasse nesta posição, e perguntou se este gostaria de ser tratado desta maneira ou se achava correta esta forma de tratamento.-----

Sublinhou também que gostaria que o senhor presidente percebesse que isto não era nada pessoal, era uma questão política, relacionada com o que cada um sentia por Albufeira, com a paixão e com a maneira com que viviam isto.-----

Outra questão que queria colocar prendia-se com as comemorações do dia do município. Ouviu dizer que estas teriam lugar na cobertura do parque de estacionamento do Pau da Bandeira e gostaria de saber se correspondia à verdade ou não. Relativamente à praia dos Arrifes perguntou se a placa de trânsito proibido já tinha sido corrigida, uma vez que estava relacionada com a questão das caravanas. Fazia esta pergunta porque o tinham questionado e gostaria de saber.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu desculpa ao senhor presidente por este desabafo, mas era aquilo que sentia.-----



O senhor presidente passou a palavra à senhora vice-presidente, dado tratar-se dos seus pelouros. -----

A senhora vice-presidente começou por cumprimentar os presentes e informou, relativamente às bolsas de estudo, que quando a proposta foi aprovada não havia cabimento para essa verba. Julgava que esse procedimento estava a ser tratado, para depois poder ser feito o pagamento. -----

Em relação à habitação social em Paderne confessou custar-lhe falar sem correr o risco de ser mal interpretada. Quando faziam as coisas não pensavam em que poderia vir a habitar as casas, já que todas as pessoas eram tratadas da mesma forma. -----

No entanto, para não criar um mal-estar ou sentimento de que estariam a querer empurrar a comunidade cigana de Albufeira para uma freguesia específica, aquilo que a senhora vice-presidente disse era que havia a ideia de colocar uma parte das habitações para habitação social, e a outra parte para renda convencionada. Não se referiu a números, porque ainda não tinham pensado quantos fogos seriam para cada efeito e tipologias, e tudo isto iria obviamente definir os candidatos mais propensos a ganharem as habitações. -----

A senhora vice-presidente referiu-se ao que aconteceu no concurso passado, e respondendo diretamente à questão do senhor vereador Victor Ferraz, realçou que a comunidade cigana raramente se encaixava numa tipologia inferior a T3. Assim, que se conhecesse o que estava a ser desenvolvido, facilmente se perceberia que não era essa a intenção da câmara municipal. Além disso também já não faltava realojar muitas famílias, algumas iriam possivelmente lá ficar, outras iriam noutros concursos que eventualmente viessem a abrir noutras freguesias. Esta não deveria ser a preocupação do executivo, mas sim que a obra fosse feita e que as pessoas tivessem mais alternativas para conseguir habitação. -----

O senhor presidente informou que iria averiguar o que se passava com os convites para a apresentação do Orçamento Participativo, e assegurou que era sem qualquer intenção que isto, por vezes, falhava. -----

Assegurou que por pior sentimento ou ideia que tivesse, de certeza que nunca diria a ninguém para não convidar os senhores vereadores não permanentes fosse para o que fosse. Era bom que isto ficasse claro, e pegando nas palavras de que Albufeira era uma paixão, disse o senhor presidente que cada um de nós tinha as suas. Se Albufeira era uma paixão para o senhor vereador Ricardo Clemente, também o poderia ser para ele ou para todos os presentes. -----

Embora não tivesse nascido nesta cidade, estava aqui já há muitos anos, tendo

desenvolvido muitas funções em Albufeira, quer a nível associativo, quer a nível público, e sempre a trabalhar imenso com a perspectiva de melhorar, contrariamente aquilo que afirmavam. Eram perspectivas e opiniões diferentes, cada pessoa tinha uma visão diferente da outra. Por vezes convergiam, outras não, mas deveríamos respeitar o que os outros eram. Cada um tinha a sua competência e a sua forma de trabalhar. Eram posturas diferentes, não estava a dizer que era tudo perfeito, nem tão pouco pensaria isso. -----

Continuou o senhor presidente clarificando que não tiveram uma reunião com a senhora Secretária de Estado, o que fez foi uma convocatória do Conselho Municipal de Segurança restrito, em que convocou todos os membros que o compunham. Convidou ainda a Associação dos bares e estabelecimentos da Baixa e da Oura, e esteve também presente o senhor Sérgio Brito em substituição do senhor António Xufre.-----

Aconteceu que uns dias antes falou, ao telefone, com a senhora Secretária de Estado, onde lhe disse que iria reunir o Conselho Municipal de Segurança restrito, tendo ela perguntado se também poderia vir, ao que o senhor presidente disse ter todo o gosto na sua presença.-----

Era bom que se entendesse que não foi uma reunião com a governante e estavam aqui pessoas que o testemunharam. Avaliaram uma questão do momento, de gravidade, que estava a acontecer em Albufeira, que precisava de ser invertida e precisavam também de policiamento.-----

O senhor presidente sublinhou, mais uma vez, que não houve nenhuma reunião com a senhora Secretária de Estado, houve o Conselho Municipal de Segurança restrito onde ela se propôs a estar presente e ele, com todo o gosto, convidou.-----

Entretanto, a senhora Secretária, por livre iniciativa convidou também o senhor presidente da Região de Turismo, que chegou pouco antes da reunião.-----

O senhor presidente disse não ter tido conhecimento disso, soube na altura em que aquele chegou e, naturalmente, convidou-o a participar. O que aconteceu foi precisamente o que acabou de relatar. -----

Sobre a questão da venda ambulante ter voltado à estaca zero e de não serem cumpridos os regulamentos, o senhor presidente disse não ser exatamente assim, era uma continuidade daquilo em que estavam a trabalhar.-----

Referiu que não pretendia que os senhores vereadores não permanentes não se manifestassem. Relativamente ao Salão Nobre que foi emprestado para dia treze de setembro, podia afirmar aqui que não via problema nenhum. Foi emprestado, estava cedido o equipamento necessário, por isso, não estava a ver qual era a indelicadeza. -----



Quanto às comemorações do dia vinte de agosto informou que não se realizariam na cobertura do Pau da Bandeira. Esta poderia vir a ser necessária para a realização das Festas do Pescador, dado o espaço lá em baixo estar ocupado. Estavam a ver se era possível desocupá-lo todo e estabelecer normas de segurança. O concerto do dia vinte seria lá em baixo e as Festas do Pescador seriam, eventualmente, nessa cobertura. -----

A senhora vereadora Sara Carvela cumprimentou os presentes e referiu, em relação à reunião, encontro, convite, com a senhora Secretária de Estado, lembrar-se perfeitamente do senhor presidente ter dito que ia fazer a reunião do Conselho Municipal de Segurança restrito, e da qual tinha endereçado um convite à senhora Secretária. Se porventura não estava na ata, foi assim que o senhor presidente o afirmou. -----

Relembrou a senhora vereadora que na altura o senhor vereador Ricardo Clemente tinha pedido para os vereadores não permanentes estarem presentes, tendo-o feito de forma direta e cordial. Isto foi tratado antecipadamente, por isso não se justificava o facto de não lhes ter sido endereçado o convite para participarem. -----

Relativamente à venda ambulante disse a senhora vereadora Sara Carvela que no sábado à noite foi passear à baixa de Albufeira e verificou que não estavam a cumprir o regulamento. As bancas estavam desordenadas e desorganizadas. -----

Certamente que a senhora vereadora Cláudia Guedelha também passearia pela baixa e, nesse sentido, convidava-a a ir ver a desorganização e desordenamento que lá se encontrava. -----

No jardim já não conseguiu ver dado o adiantado da hora e por estar uma noite fria. Viu só quatro vendedores ambulantes que lá estavam, mas reparou que um deles tinha empregados. -----

Também sobre Albufeira andava a circular na internet uma história de que alguém andaria a picar pessoas com seringas na rua da Oura. A senhora vereadora Sara Carvela disse desconhecer se as forças de segurança e o município tinham conhecimento disto ou se seria uma "fake news", e perguntou que medidas estavam a ser tomadas relativamente a isso. Esta era uma situação muito mais grave do que todas as outras, porque bebedeiras e andarem nus pelas ruas era já recorrente. -----

Em relação à baixa de Albufeira, a senhora vereadora Sara Carvela convidou o senhor presidente, que também deveria sair de vez em quando, a fazer uma visita, para verificar o estado vergonhoso em que se encontrava. Bastava visitar e ver o desordenamento da rua dos bares, em que havia bares com colunas viradas para a rua, onde o nível de ruído era tal que chegava a ser agressivo. Sabia que a Polícia Municipal

era pouca e não conseguia fiscalizar e autuar tudo, mas esta situação não trazia qualquer qualidade, antes pelo contrário, e afugentava as pessoas do centro histórico. Enquanto nas outras cidades se apostava nos centros históricos, aqui faz-se com que as pessoas fugam de lá. -----

A senhora vereadora Sara Carvela convidou o senhor presidente e os restantes senhores vereadores a irem ver, sendo que esta situação não era novidade para ninguém, e era também do conhecimento de todos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse, tendo em conta a resposta da senhora vice-presidente sobre a habitação social em Paderne, que utilizou a referência 40 fogos, por ter sido os números que adiantaram sobre o que estava perspetivado para Paderne. -----

Esclareceu a senhora vice-presidente que não tinha referido quantos fogos seriam para cada efeito. -----

Continuou o senhor vereador dizendo que teriam de avaliar também a dimensão das necessidades de habitação social em Paderne. Pelo conhecimento que tinha, bem como dos contactos com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Paderne, sabia existir, neste momento, dois sem-abrigo nesta localidade. -----

O problema da habitação social em Paderne nesta dimensão poderia ser um bocado excessivo, pois os critérios estavam bastante direccionados para a mesma comunidade. Esta não era obviamente uma questão que antecipassem, mas a experiência que já tinham nesta matéria o indicava. -----

Alertou o senhor vereador Victor Ferraz para a necessidade de terem algum cuidado e pensar nas coisas antecipadamente, por forma a evitar um levantamento, tal como aconteceu com a situação da comunidade que foi para o Escarpão e que, inicialmente, iria para Ferreiras. O objetivo era evitar uma situação idêntica pensando nas coisas antecipadamente, e via-se qualquer real necessidade de ver essa habitação social nessa dimensão em Paderne. -----

Em relação aos comentários que fez sobre a questão dos convites, o senhor vereador disse que os vereadores não permanentes estavam seguros de que não haveria nenhuma indicação da parte do senhor presidente para não os convidar. A questão era que alguém estaria a tomar essa opção que, no seu entender, seria simples de resolver. A mesma pessoa que informava os senhores vereadores permanentes, informaria os senhores vereadores não permanentes, bastando até usar para o efeito um simples SMS. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ia falar numa pequena questão, mas era bom que ela ficasse esclarecida e estava relacionada com o colóquio. Quando



escolheram levar a cabo o colóquio nos Paços do Concelho consideraram ser este o sítio mais indicado, pois poderia fazer com que as pessoas se deslocassem mais depressa e era aberto a todo o público. Assim, acharam ser o mais indicado, mas naturalmente, haveria outros espaços. -----

Os vereadores não permanentes acharam por bem envolver o senhor presidente na abertura dos trabalhos, para proferir algumas palavras, e foi isso que os levou a escolher o local, poderiam até ter escolhido outro, o que não era difícil. Referiu que os vereadores não permanentes tinham tanta responsabilidade nas reuniões de câmara como os vereadores permanentes. Achava que tinham esse pequeno direito, não era uma questão de mais, se o restante executivo usava dos serviços municipais, não via porque os vereadores não permanentes não pudessem usá-los da mesma forma. -----

Sublinhou o senhor vereador que não estavam a pedir nada para eles, estavam a pedir uma discussão aberta com todos, em que se pudesse discutir de forma frontal as questões importantes para a região do Algarve e para o turismo algarvio.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foi com todo o respeito que enviou o e-mail para o senhor presidente e para toda a vereação, a solicitar o dia, bem como a explicar um pouco o evento, e naturalmente gostaria de ter tido uma resposta célere de modo a poder organizar tudo, e a resposta que obteve que foi um "sim" através de SMS. No seu entender, isto não foi correto, ele jamais faria assim, depois de enviar um e-mail e um SMS. O colóquio tinha já uma participação considerável com pessoas de vários quadrantes políticos que iriam estar presentes, além de que tinha interesse para o município.-----

Esclareceu o senhor vereador Ricardo Clemente que, quando destacou essa situação, foi por não ter julgado a resposta do senhor presidente suficiente.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha interveio cumprimentando os presentes, e disse não saber se este era o momento certo para falar de venda ambulante. Contudo, compreendia a preocupação dos senhores vereadores não permanentes relativamente a este assunto. Queria salientar que tinha recebido este pelouro havia pouco tempo e que não gostava de tomar atitudes sem analisar os casos primeiro. Foi estando a par deste processo ao longo deste período de trabalho, mas não conhecia em profundidade o que estava a acontecer. Provavelmente os senhores vereadores não permanentes teriam algum conhecimento, porque participaram neste trabalho desde o início, de uma forma que ela não o fizera. -----

Contudo, pensava que ao estudar, ao ouvir as pessoas, porque era esta a sua obrigação, iria chegar a alguma conclusão, e certamente seria construtiva. Neste momento,

precisava de ter tempo para se inteirar, para clarificar e para ouvir as pessoas, que também tinham esse direito. Como era evidente, muitas pessoas ficaram fora do concurso, e era do conhecimento de todos que à noite não havia policiamento e as pessoas ocupavam o espaço ilegalmente.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que ia à baixa com frequência, e esta também era a sua preocupação dado que também era natural de Albufeira, e desde que assumiu funções de responsabilidade, há dezassete anos atrás, o seu único objetivo foi sempre trabalhar pelas pessoas e pelo seu bem-estar, fossem elas vendedoras ambulantes, ou fossem de qualquer outra área. Assim, assumiu esta responsabilidade consciente das dificuldades, mas igualmente consciente de que queria parar a confusão que estava aqui instalada, e que não beneficiava nada nem ninguém, e depois tentar encontrar um caminho seguro para que os vendedores ambulantes conseguissem desenvolver, porque foi essa a decisão, ter vendedores ambulantes em Albufeira, e conseguir construir um equilíbrio de forma a que as pessoas pudessem desempenhar as suas funções de forma clara e honesta, e que cumprissem, porque esse era realmente o objetivo. Como era evidente precisava de tempo para conhecer todo o processo e conseguir tomar atitudes de forma assertiva de futuro.-----

A senhora vereadora Sara Carvela pediu desculpa à senhora vereadora Cláudia Guedelha, mas frisou que um regulamento funcionava como um manual de instruções, em que se cumpria ou não se cumpria. -----

O problema que se passava com a venda ambulante e com outras atividades que não estavam tão bem regulamentadas, era o facto de se ouvir tanto as pessoas. -----

A senhora vereadora deu como exemplo o concurso de colocação de professores, em que havia um regulamento e as pessoas cumpriam ou não. Quem não cumpria ficava excluído, quem cumpria entrava, e as regras eram estas. Ela não ia ao Ministério da Educação ajustar a sua situação, para ser ou não colocada numa escola. Este era um exemplo de um regulamento de um concurso público. -----

O problema que se impunha com a venda ambulante nesta cidade, e não retirava o mérito ao senhor vereador que tinha o pelouro na altura, de querer ajudar todas as pessoas, provavelmente ela tê-lo-ia feito se tivesse o pelouro nas suas mãos, mas abriu-se um precedente gravíssimo. -----

Relembrou a senhora vereadora Sara Carvela que o que se passava aqui, e a situação gravíssima que ocorreu neste corredor há umas semanas atrás, resultou de tanto diálogo com as pessoas. Não sabia se a senhora vereadora Cláudia Guedelha já tinha concorrido a um concurso público para um cargo, mas teria que ver que os regulamentos



existiam para serem cumpridos sem exceções. Não havia exceções, não se ouviam as pessoas. Dava como exemplo o concurso nacional de professores, dado ser um dos maiores deste país e onde não havia exceções. -----

Se nos municípios se começava a abrir exceções, acontecia o desordenamento que estava a suceder. -----

Relativamente ao facto da senhora vereadora Cláudia Guedelha invocar ter desconhecimento das pastas e da lei, considerou a senhora vereadora Sara Carvela ser uma obrigação deles ter esse conhecimento. -----

Da mesma maneira que a senhora vereadora Cláudia Guedelha pegou no pelouro, sendo uma das situações mais borbulhantes que tinha nas mãos, tendo sido isto um problema recorrente nestas reuniões, que foi amplamente discutido, não entendia a senhora vereadora Sara Carvela o porquê de tanto tempo para se estudar as pastas, quando era muito simples. Um regulamento era um manual de instruções, se cumpria era admitido, se não cumpria era excluído. -----

Convidava a senhora vereadora Cláudia Guedelha a ir novamente à baixa, talvez a meio da noite, para verificar o que se lá estava a passar, que não dignificava nem quem passeava, nem quem estava a trabalhar. Poderia até mostrar as queixas que tinha no seu telemóvel, sobre alguns vendedores ambulantes que tinham dois ou três empregados, outros que ocupavam espaços, outros tinham regalias, ou pessoas que ganhavam sítios privilegiados em detrimento de outras com mais anos de serviço.-----

A senhora vereadora Sara Carvela sugeriu, em nome dos vereadores não permanentes, que se abandonasse o regulamento em vigor e que se trabalhasse num novo. Tendo em conta que a senhora vereadora Cláudia Guedelha estava a ouvir as pessoas, que se tinha em consideração todas as preocupações e problemas que estas revelaram, era a altura de fazer um novo regulamento, talvez mais amplo e extenso, de forma a que comportasse tudo aquilo que as pessoas demonstraram preocupação ou que não estavam contentes, numa situação igualitária, porque satisfazer um, satisfazer outro, não era um regulamento. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que não conseguia perceber ao que se referia a senhora vereadora Sara Carvela, quando dizia não cumprir o regulamento, dado que nada foi mudado desde que ela assumiu esta responsabilidade. Questionou qual a relação entre o facto de ouvir as pessoas, com o cumprir o regulamento. Eventualmente seria até uma forma de as incentivar a cumprir, porque as reuniões que promoveu tinham sido nesse sentido, com os grupos de cada rua no sentido das pessoas perceberem qual era a realidade. As pessoas sabiam quais as regras bem como o que

tinham de fazer, mas todos sabíamos que elas também eram indisciplinadas e que levavam tempo a acatar regras, e esta foi uma mudança muito grande do passado para este momento. -----

Reiterou a senhora vereadora Cláudia Guedelha não saber a que se referia a senhora vereadora Sara Carvela, quando sugeria que não estariam a conduzir as coisas de alguma forma que não fosse ao encontro do regulamento, porque não se tratava disso.---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ficar ainda mais preocupado, porque isto estava relacionado com a falta de visão e de perspetiva. Regras existiam e tinham de ser cumpridas e isso era um facto. Contudo, quando não se tinha uma perspetiva do que se pretendia para o futuro era grave. -----

Quando começaram a trabalhar este regulamento, era claro e objetivo uma visão, uma perspetiva, e que era diminuir o número de vendedores ambulantes e criar regras para que todos pudessem cumpri-las. Essa foi uma questão objetiva, havia aqui uma visão, e face a todas as situações e o envolvimento dos vereadores não permanentes, dado que a situação era sensível, requeria algum cuidado e daí a total disponibilidade em colaborar nesse sentido. Nas discussões que tiveram, a senhora vereadora Cláudia Guedelha já cá estava, deveria saber disso, teve a informação tal como os vereadores não permanentes, deveria ter trabalhado tal como eles e, se não o fez, esse era um problema seu.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que eles tiveram essa perspetiva e nesse sentido colaboraram com o senhor vereador, para que, numa fase imediata reduzir o número de vendedores ambulantes e, numa situação futura, reduzir mais ainda. -----

O senhor vereador Rogério Neto informou que sobre a situação descrita pela senhora vereadora Sara Carvela do ruído na baixa e de bares com colunas voltadas para o exterior, até à meia-noite, era permitido, poderiam fazê-lo, porque constava no regulamento. A partir da meia-noite já não podiam. Possivelmente a senhora vereadora estaria a referir-se à questão da música ao vivo na rua Cândido dos Reis, mas aqui é permitido porque tinham licença especial de ruído, para fazer essa música ao vivo na via pública. -----

Em relação a outros estabelecimentos nessa situação, o senhor vereador Rogério Neto disse desconhecer. Informou que iriam desencadear na próxima semana uma ação de fiscalização por parte da polícia municipal, após as vinte e quatro horas, para fiscalizar alguns estabelecimentos que estivessem a funcionar sem o devido cumprimento do regulamento do ruído, e era o que podia adiantar sobre o assunto.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e



pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 04 E 13 DE JUNHO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de junho de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia treze de junho de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia cinco de agosto de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Lei n.º 51/2019, de vinte e nove de julho**, que inclui no elenco dos serviços públicos essenciais o serviço de transporte de passageiros, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2019, de vinte e nove de julho**, que recomenda ao Governo a adoção de medidas para integrar e apoiar nas escolas crianças e jovens com diabetes tipo 1;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 124/2019, de vinte e nove de julho**, que recomenda ao Governo que desenvolva ações de sensibilização visando a entrega, nas farmácias, dos resíduos das embalagens e restos de medicamentos; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 125/2019, de vinte e nove de julho**, que recomenda ao Governo que declare o estado de «emergência climática»; -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de

competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e nove de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Praia do Barril - Tavira, no dia trinta de julho último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em trinta e um de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação ao Algarve Shopping na Guia, no dia um de agosto corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----



= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em trinta e um de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e oito de setembro próximo às sete horas e regresso no dia vinte e nove também de setembro próximo às vinte e duas horas;-----
- Junta de Freguesia da Guia, para deslocação a Fátima, com saída no dia doze de setembro próximo às sete horas e regresso no dia treze também de setembro próximo às vinte e três horas;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, no dia dez, a Quarteira, no dia quinze, a Faro no dia dezassete e Armação de Pêra, no dia vinte e quatro todos de agosto corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= APOIOS - CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente

em vinte e seis de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Câmara Municipal de Mértola, através da disponibilização das instalações do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para pernoita, de vinte e nove para trinta de julho, dos participantes de uma colónia de férias, e da isenção total do pagamento das taxas de utilização do referido espaço, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta proposta. A questão que queria novamente colocar prendia-se com a legalização e regulamentação do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira. -----

O senhor presidente perguntou se essa questão estava relacionada com o assunto em apreço. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente considerou que sim, dado que iriam atribuir o espaço do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para pernoita. -----

O senhor presidente informou que continuavam as negociações com o LIDL, e assim que houvesse novos desenvolvimentos, seria dado o devido conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - TAEB - TUNA ACADÉMICA DE ENFERMAGEM DE BEJA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à TAEB - Tuna Académica de Enfermagem de Beja, através da disponibilização das instalações do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, para pernoita, de vinte e seis a vinte e oito de julho, de vinte elementos da Tuna, e da isenção total do pagamento das taxas de utilização do referido espaço, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO -
CEDÊNCIA DE COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAÇÕES DURANTE A ÉPOCA**



DESPORTIVA 2019/2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A autarquia de Albufeira, à semelhança das suas congéneres nacionais, tem vindo a restringir o apoio no transporte a clubes e associações desportivas do concelho; -----
2. Tais restrições resultam do forte quadro de limitação legal com que nos deparamos; --
3. Como consequência, clubes e associações desportivas têm sentido crescentes dificuldades em manterem os seus atletas e atividades; -----
4. O Algarve, enquanto região periférica, sofre dificuldades acrescidas, nomeadamente no que diz respeito à participação em provas e campeonatos nacionais que se disputam maioritariamente a grandes distâncias, o que agrava ainda mais os custos inerentes à respetiva participação; -----
5. Tal fato acaba por prejudicar aqueles que, com mérito, atingem este patamar competitivo, representando desportivamente o Concelho; -----
6. Havendo dificuldades em dar sequência positiva a todas as solicitações de transporte, e não permitindo o Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira a cedência a escalões seniores, tem optado a autarquia pela cedência de combustível, devidamente enquadrada, para deslocações com vista à participação em jogos e torneios de interesse disputados fora da região; -----
7. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas nos arts.º 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, se propõe apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento das atividades prosseguidas pelos Clubes na área de competição. -----

Proponho: -----

Que a Exa. Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações Desportivas do concelho durante a época desportiva 2019/2020, nas suas deslocações para fora da região, desde que devidamente fundamentadas, nos seguintes termos: -----

- No início da época desportiva deverá o clube ou associação desportiva do Concelho fazer prova da situação de cumprimento das suas obrigações fiscais e para com a segurança social, de forma a poder usufruir deste apoio; -----
- Para deslocações até 600 quilómetros: -----

Abastecimento de um depósito no posto de combustível municipal, cuja quantidade deve ter em conta a média ponderada seguinte: -----

- Viaturas ligeiras de 5 ou 7 lugares - 8 litros aos 100 Km; -----
- Carrinhas de 9 lugares - 13 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 28 lugares - 18 litros aos 100 Km; -----
- Autocarros de 51 lugares - 24 litros aos 100 Km; -----
- Para deslocações superiores a 600 quilómetros: -----
 Abastecimento de um depósito integral por veículo, no posto de combustível municipal e cedência de Cartão de Combustível para abastecimento em postos públicos da marca, ao abrigo do procedimento em vigor, com vista a viabilizar deslocação de regresso. Este abastecimento deverá corresponder às necessidades exatas em termos de combustível, para satisfazer o respetivo percurso. Para o efeito, deverá ser considerada a média ponderada indicada no ponto anterior. O não cumprimento desta média será fator de exclusão relativamente a futuros apoios. -----
- Os pedidos de cedência de combustível deverão respeitar os seguintes mecanismos de gestão: -----
 - Deverão ser submetidos nesta Edilidade, pelos clubes e associações desportivas deste concelho, com uma antecedência mínima de 15 dias (seguidos), salvo em condições devidamente justificadas; -----
 - Deverão conter Identificação do clube ou associação desportiva; -----
 - Deverão conter a data e âmbito da deslocação (competição) e local de destino; -----
 - Deverão conter a identificação do número de atletas, de viaturas e respetivas matrículas, tipo de viaturas e n.º de lugares (ou seja: viatura ligeira de x lugares, carrinha de x lugares, autocarro de x lugares), que irão abastecer (caso se tratem de viaturas de aluguer, das quais não se saiba antecipadamente a matrícula, deverá esse facto ser referido); -----
 - Deverão conter a identificação do tipo de abastecimento pretendido: Somente na bomba de combustível do Município de Albufeira localizada em Vale Pedras, por meio de cartão de abastecimento de combustível ou ambas as situações, consoante distância da deslocação; -----
 - Deverão conter a identificação do tipo e quantidade de combustível estimado, para cada viatura, para o abastecimento na bomba de combustível do Município e para abastecimento por cartão de combustível; -----
 - Deverão apresentar o comprovativo de inscrição dos atletas na(s) prova(s) em que vão participar antes do dia de abastecimento. O incumprimento deste item poderá inviabilizar o abastecimento e a cedência de cartão para a deslocação. -----
- O abastecimento de combustível rodoviário no posto de abastecimento situado nas



instalações técnicas de Vale Pedras deverá ser efetuado durante o horário de funcionamento, de 2.ª a 6.ª feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova; -----

- Caso não seja possível ao Clube ou Associação Desportiva efetuar o abastecimento dentro do horário anteriormente referido, deverá o mesmo comunicar esse facto ao Município de Albufeira e solicitar a cedência de um cartão de combustível para realização de abastecimento em posto público. O abastecimento com cartão deverá ser feito fora do concelho, sob pena de inviabilizar a próxima cedência de cartão. Este aviso deverá ser apresentado juntamente com o pedido inicial ou com uma antecedência mínima de 7 dias;-----*
- O cartão de combustível cedido só poderá ser utilizado nas bombas no território nacional de Portugal Continental, devendo ser devolvido no primeiro dia útil seguinte à deslocação, juntamente com o(s) talão(ões) da despesa realizada. No caso de cartão cedido com vista a viabilizar a deslocação de regresso, para deslocações superiores a 600 quilómetros, o cartão só poderá ser utilizado na viagem de regresso. O levantamento dos cartões de combustível deverá ser efetuado nas Instalações Técnicas de Vale Pedras, durante o horário de funcionamento, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Só será cedido um cartão por deslocação, sendo que só poderão ser cedidos, no máximo, em simultâneo, 4 cartões de abastecimento. Deste modo, caso haja mais de 4 deslocações com direito a cartão de combustível, para o mesmo fim-de-semana, os 4 cartões existentes serão cedidos por ordem de entrada do respetivo pedido de cedência de combustível e cartão, sendo ainda considerada prioritária a viabilidade da viagem de regresso face ao pedido de cedência de cartão por impossibilidade de cumprimento do horário de abastecimento das instalações de Vale Pedras; -----*
- O incumprimento da quantidade de combustível cedido, dos mecanismos de gestão, dos horários, dias e locais de abastecimento bem como das condições de recolha e devolução do cartão de combustível será fator de exclusão relativamente a futuros apoios, salvo em situações devidamente justificadas;-----*
- Todas as cedências deverão ser quantificadas pelos serviços, e reunidas em relatório devidamente discriminado a apresentar mensalmente em sede de Reunião de Câmara, para acompanhamento e análise."-----*

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se estes clubes e associações eram auditados após receberem o combustível, ou seja, se era verificado se o número

de quilómetros correspondia à realidade ou se a câmara fazia algum tipo de triagem deste apoio.-----

O senhor presidente julgou que sim, informando que iria pedir que essa situação fosse verificada, o que o senhor vereador agradeceu.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O FC Ferreiras solicita apoio para a realização, no dia 18 de Agosto de 2019, da 14.^a Prova de Mar de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. O referido evento irá novamente realizar-se na Praia dos Pescadores tendo já tradição em Albufeira: esta é a sua décima quarta edição;-----
2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----
3. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira, sendo que esta actividade desportiva terá a participação de dezenas de atletas amadores;-----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios: ---

- Cedência de equipamento de som com microfone;-----
- Cedência de 80 baias, 6 caixotes do lixo e 4 rolos de fita sinalizadora;-----
- Divulgação do evento nas plataformas e outros meios disponíveis;-----
- Autorização para a realização da prova, licença de ruído e isenção de taxas;-----
- Disponibilização de ponto de energia e de água na Praia dos Pescadores;-----
- Autorização para estacionamento dos carros da organização na Praça do Pescador."--

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CF BELENENSES - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Através do documento em anexo, vem o C.F. "Os Belenenses", solicitar apoio para a realização de um jogo treino da sua equipa de basquetebol a ter lugar no próximo dia 22 de Agosto, com jogo proposto para as 16h00 no Pavilhão Desportivo de Albufeira. ---
Considerando: -----

1. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que impulsionam a dinâmica desportiva e associativa em prol de toda a comunidade; -----
2. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o CF "Os Belenenses" através dos seguintes meios: -----

- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 22 de Agosto, das 16h às 19h para realização de jogo de treino."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através do documento anexo, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, solicitar apoio para a realização da Festa de Verão, que terá lugar no dia 17 de agosto no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários. -----

Considerando: -----

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorros, com o objetivo de

proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário;-----

2) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----

3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/50607; -----
- Colocação de pontos de luz para alimentação do palco;-----
- Disponibilização de trinta baías."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através de documentação anexa à presente proposta, a entidade acima identificada solicita o apoio desta Câmara Municipal, especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 2 de novembro do corrente ano e dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento, para levar a efeito um concerto coral, pelo grupo sueco "More Sound"; -----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira (€ 5,00 IVA inc.). -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e nos horários solicitados; -----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;-----



3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem por principal objetivo a angariação de fundos que facilitem o desenvolvimento de ações no âmbito do apoio social; -----
4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----
5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia solicitado, à Associação Humanitária Solidariedade de Albufeira, nos seguintes termos: -----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente;-----
- c) Cumprimento do estatuído no Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira e pelo disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL n.º 90/2019, de 5 de julho); -----
- d) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- e) Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais;-----
- f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município. -----
- g) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio financeiro para o ano de 2019.-----

Considerando: -----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bom como dos respetivos familiares; -----*
- 2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----*
- 3. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----*
- 4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- 5. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----*

----- Proponho -----

A digníssima Câmara delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através da comparticipação financeira para o ano de 2019 no valor de 80.000,00€, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta foi uma situação que quiseram



verificar e não puderam, e estava relacionada com os documentos de suporte à proposta.-----

Na prática, para os vereadores não permanentes existia apenas um documento onde era referido que a Cooperativa de Consumo e Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira precisava de oitenta mil euros. Contudo, desconheciam o motivo deste valor, porque os anexos referidos nos SGD's não lhes eram facultados, o que também já tinha acontecido noutros casos.-----

Julgou o senhor vereador Victor Ferraz que no ano passado o valor atribuído foi o mesmo, acrescentando que gostariam de saber em que era utilizado e como era feito esse controle. -----

A senhora vice-presidente disse que seria decorrente do protocolo existente, mas caso o documento não estivesse completo poder-se-ia retirar a proposta e vir na próxima reunião de câmara. -----

O senhor presidente considerou que se deveria verificar se o documento estava completo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz referiu que no SGD constava um anexo com o orçamento e o pedido, mas os vereadores não permanentes não tinham acesso ao mesmo. -----

A senhora vice-presidente informou que iria solicitar a impressão dos referidos anexos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CULTURISMO E FITNESS -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Através de documento que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada solicita:-----

- 1. A cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, para levar a efeito o Campeonato do Mediterrâneo 2019 da IFBB (International Federation of Bodybuilding), de acordo com os seguintes horários: 29 novembro: 15H00 às 19H00, montagens; 30 novembro: 9H00 às 21H00; -----*

*2. Isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira.---
Considerando: -----*

- a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados; -----*
- b) Que o evento conta com a participação de mais de 100 atletas provenientes dos*

diversos países da orla do Mar Mediterrâneo e respetivos acompanhantes;-----

- c) Concorrentes e acompanhantes irão ficar alojados em unidade hoteleira do concelho de Albufeira contribuindo para o desenvolvimento da economia local; -----*
- d) Que se afirma essencial a cooperação e apoio a ações que incrementem o progresso económico e social do concelho;-----*
- e) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- f) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à entidade requerente, com isenção do pagamento das taxas, nos dias 29 e 30 de novembro de 2019, nos seguintes termos: -----

- a) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- b) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação (DL90/2019, de 5 de julho); -----*
- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir essa diretiva;-----*
- d) Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- e) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- f) Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais e outras decorrentes de imperativos legais." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro, para a Campanha "Peditório Nacional", através do email anexo, solicitar a esta edilidade a colaboração na divulgação da Campanha "Peditório Nacional", através da sua publicação, no site da autarquia, mupi (Medida AxL 175x120), cartazes A3, imagem digital, spot televisivo e de rádio.-----

Considerando que:-----

- 1. Esta campanha conta já com alguns anos de existência; -----*



2. É uma campanha de interesse público, que visa fomentar a literacia em saúde relativamente à patologia do cancro, através da qual pretende: apoiar educar no sentido da prevenção de eventuais problemas; apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia. -----
3. As doenças oncológicas representam uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e são um dos principais motivos de visita ao médico e investigação em oncologia; -----
4. Este tipo de ações em muito contribui para que uma maior franja da população fique esclarecida e educada sobre as melhores formas de prevenção em relação ao cancro;
5. Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Campanha "Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro", através da sua publicação, no site da autarquia, mupi (Medida AxL 175x120), 50 cartazes A3, imagem digital, spot televisivo e de rádio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - OSAE - ORDEM DOS SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO
- COMARCA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 7 de outubro, entre as 14H30 e as 17H30, para realização de uma Ação de Formação sobre "Protocolo OSAE - APPSF - Sessões de Divulgação". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----

- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----
- e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Ação de Formação sobre "Protocolo OSAE - APPSF - Sessões de Divulgação", à OSAE - Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução - Comarca de Albufeira, nos seguintes termos:----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de outubro, entre as 14H30 e as 17H30, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ORLANDO DOS SANTOS ESTEVÃO -
REQUERIMENTO =**

Por Orlando dos Santos Estevão foi apresentado um requerimento, com data de vinte e cinco de julho último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua da Figueira, Caliços, Lote 24, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6823, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 4105/19880829.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Apartamento sito na Rua da Figueira nº 24 -----

Prédio descrito na CRPA sob o nº 4105/19880829 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 6823 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----



As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. -----

Verifica-se que estamos em presença de prédio edificado através de empreitada de construção de habitação social promovida pela Câmara em finais dos anos 80, tendo os respectivos apartamentos sido na altura alienados em propriedade horizontal. Na certidão da Conservatória do Registo Predial não consta qualquer menção relativa a alienação de direito de superfície do terreno ou reserva pela Câmara de direitos de preferência em negócios futuros. -----

O valor de venda do prédio é de 120.000€ valor este muito superior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (49.542,15 €). -----

Perante o supra descrito remete-se o assunto à consideração superior."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - PILOTO RICARDO TEODÓSIO =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto RICARDO TEODÓSIO um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais -----*

encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinados condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
6. Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----
7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Automobilismo" tem participado no Campeonato Nacional de Ralis, tendo obtido continuamente resultados de grande gabarito, como sejam o de Campeão Nacional de Ralis (Grupo N), Vencedor do FIA Iberian Rally Trophy, Vice-Campeão Nacional de Ralis, entre outros. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Ricardo Teodósio." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de



desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a sua questão prendia-se com o valor do apoio a atribuir ao piloto Ricardo Teodósio, em que se verificava que este continuava a crescer. -----

Em dois mil e dezassete o apoio prestado foi no valor de trinta e cinco mil euros, e agora traduzia-se em oitenta e cinco mil euros. Deste modo, gostaria de saber o que justificava este valor exponencial. Sabiam, naturalmente, aquilo que o piloto fazia, porém, isso já ele fazia em dois mil e dezassete e agora não haveria de ser diferente. Haveria outras situações onde poderiam aplicar esse valor, e teria de haver alguma argumentação que justificasse o montante. -----

O senhor presidente disse estar relacionado com a notoriedade que o piloto Ricardo Teodósio tinha entretanto adquirido, e com a evolução evidenciada. Em tudo havia uma evolução, tal como aconteceu com o apoio dado ao Imortal Basket quando passou a estar na 1.ª Divisão. -----

Considerou o senhor vereador Victor Ferraz que essa situação era justificada. -----

Proseguiu o senhor presidente dizendo que o caso do piloto Ricardo Teodósio era idêntico, porque se entendia que se a notoriedade era maior, haveria um maior retorno do apoio daquilo que era concedido. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que sentido se manifestava essa notoriedade, respondendo o senhor presidente que estava relacionado com o destaque demonstrado pelo piloto, em termos desportivos e de competição. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que falava comparativamente a dois mil e dezassete. -----

O senhor presidente disse haver um sentido diferente em termos de notoriedade, de classificações, o comportamento do piloto era completamente diferente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a diferença de dois mil e dezassete para dois mil e dezanove estava relacionada com o facto de ter adquirido maior notoriedade. Questionou ainda se tinha ganho o campeonato ou se se mantinha igual, porque iriam deliberar a atribuição de um apoio no valor de oitenta e cinco mil euros. -----

Referiu o senhor presidente que era através da notoriedade que o piloto Ricardo Teodósio tinha adquirido ao longo destes dois últimos anos, bem como para a perspectiva que ele tinha para este ano de competição, o que não significava que no próximo ano não tivesse esse tipo de apoio. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que, há algum tempo atrás, o senhor vereador Victor Ferraz levantou também a questão da notoriedade de um surfista do concelho. -----

O senhor presidente informou que esse caso estava igualmente a ser estudado, perguntando o senhor vereador Ricardo Clemente se o critério que se pretendia utilizar era igual. Respondeu o senhor presidente que o critério de ponderação teria de ser semelhante. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse, relativamente à documentação que sustentava estes apoios, que costumava haver um caderno de encargos onde era referido, a título de exemplo, a prova que iria fazer, o evento em que participaria ou a divulgação de Albufeira, não se resumia a entregar um cheque. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ainda querer alertar para uma situação relativa ao Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos, que tinha regras e critérios bem definidos. Tudo o que se pretendia fazer a esse respeito teria de estar sustentado nesses critérios, caso contrário tornaria os contratos nulos e as verbas seriam devolvidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE NATAL 2019 - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de julho corrente, através do qual designou as seguintes trabalhadoras para integrarem a Comissão Organizadora da Festa de Natal/2019: Maria do Carmo Machado - Coordenadora, Ana Paula Anastácio, Ana Cristina Maia, Ana Mestre, Carla Almeida, Custódia Sobral e Paula Marques. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - REALIZAÇÃO DO CONVÍVIO, ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL E ABERTURA DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Face à conveniência em manter o sistema adotado em anos anteriores, considera-se vantajoso levar a efeito um Convívio de Natal, com catering e animação, destinado aos trabalhadores e aos seus filhos. -----

Considera-se também relevante proceder à habitual oferta a cada trabalhador da



Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal" com o seguinte conteúdo: -----

1 Garrafa de Vinho Espumante; -----

1 Garrafa de Vinho Tinto; -----

1 Garrafa de Vinho Branco; -----

1 Garrafa de Azeite; -----

1 Bacalhau (1,750 kg); -----

1 Queijo (600 g); -----

$\frac{1}{4}$ Presunto (750 grs.); -----

1 Bolo Rei; -----

1 Embalagem de passas; -----

1 Embalagem de Broas Castelar; -----

1 Embalagem de Bombons. -----

Para o efeito, e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respetivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - FIXAÇÃO DO PREÇO MÉDIO DOS BRINQUEDOS A ADQUIRIR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Albufeira tem, desde há vários anos, organizado a Festa de Natal para os trabalhadores da Câmara Municipal, Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia; -----

Até 2010, a Câmara Municipal sempre ofereceu brinquedos aos filhos dos trabalhadores supramencionados, tendo após esta data interrompido esta oferta devido à crise económica e à consequente contenção da despesa pública, retomando a mesma no ano de 2018; -----

O atual contexto económico é favorável e o Município dispõe de uma sólida liquidez financeira; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere oferecer brinquedos aos filhos dos trabalhadores supracitados e fixar, à semelhança do ano transato, o valor médio dos brinquedos a adquirir em 30 € por criança, acrescido do IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

Que conforme o previsto no Regulamento de Insígnias e Medalhas Municipais, na conjugação dos seus artigos 14.º e 15.º, a atribuição de Medalhas de Bons Serviços Municipais destina-se a trabalhadores da Câmara Municipal que ao longo de 15, 25 e 35 anos de serviço, hajam demonstrado zelo, dedicação e competência, devendo a sua entrega ocorrer durante as cerimónias do Feriado Municipal. -----

Proponho: -----

A atribuição de Medalhas aos funcionários da Câmara Municipal que tenham ou continuem a oferecer os seus serviços ao Município de Albufeira há 15 anos ou mais (Medalha de Grau Bronze), há 25 anos ou mais (Medalha de Grau Prata), há 35 anos ou mais (Medalha de Grau Ouro), inserindo-se igualmente nesta datação os funcionários aposentados e cujas respetivas listas seguem em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das listas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que esta medida já tinha sido levada a cabo quando o Partido Socialista foi poder nesta autarquia, lembrando inclusive o papel desempenhado pelo seu pai nesta matéria, e era com agrado que via a proposta ser apresentada novamente à câmara municipal, até porque não era a primeira vez que era feita. -----

Considerou que os trabalhadores mereciam esta distinção, ao contrário daquilo que o senhor presidente por vezes afirmava sobre os serviços serem culpados por algo que corresse menos bem. Atribuir uma medalha aos trabalhadores pelos anos de serviço era uma forma de motivação e de promover a melhoria dos serviços. -----

Assim, era com agrado que os vereadores não permanentes viam esta proposta e estavam disponíveis para colaborar e votar nela. -----

O senhor presidente afirmou não ter percebido o teor dos comentários do senhor vereador Ricardo Clemente sobre a apreciação que ele fazia do desempenho dos trabalhadores.-----

O senhor vereador esclareceu que as suas palavras advinham do facto de, por vezes, surgirem situações em que o senhor presidente imputava a responsabilidade aos serviços, e achava que não exerciam as funções como deveriam. Não era a



primeira vez que fazia essa crítica, e isso estaria provavelmente registado em ata, para além de que os vereadores não permanentes estavam aqui e eram todos testemunhas disso, o que naturalmente teria a sua verdade, e agora apresentava esta proposta.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se iriam fazer uma votação secreta em relação à atribuição das medalhas. -----

Respondeu o senhor presidente que era relativa à atribuição ou não das medalhas na listagem apresentada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz voltou a perguntar se não haveria uma atribuição nominal nesta fase, dizendo o senhor presidente que poderia ser com voto secreto ou voto com braço no ar. -----

A senhora vice-presidente referiu que o que resultasse desta deliberação é que iria originar ou não à entrega das medalhas. -----

O senhor presidente julgou não ser necessário voto secreto.-----

Disse o senhor vereador Victor Ferraz que os votos secretos eram usados quando se votava nominalmente sobre uma pessoa.-----

O senhor presidente perguntou quem é que entendia ser necessário voto secreto ao que ninguém se pronunciou. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo que o voto secreto acontecia quando se fazia uma votação nominal, isto era, sempre que havia um ou dois nomes para serem votados ou a qualidade das pessoas, aí era uma obrigação decorrente do Código do Procedimento Administrativo.-----

A senhora vereadora Sara Carvela perguntou se o critério para a atribuição das medalhas se baseava só nos anos de serviço. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e informou que a perspectiva era que se fizesse esta cerimónia todos os anos, de forma a não criar este hiato e concentrar muitas pessoas num ano. Se se realizasse todos os anos no dia vinte de agosto, começava-se a criar regra nesse sentido, já era completamente diferente e, eventualmente, com pormenores mais finos. -----

Sobre os comentários do senhor vereador Ricardo Clemente, o senhor presidente clarificou que não criticava os trabalhadores, frisando que errar era humano, e o importante era cada de nós assumir as suas responsabilidades, a começar por ele próprio. O facto de, por vezes, os trabalhadores errarem ou falharem, era a coisa mais natural. Havia inclusive trabalhadores muito bons, alguns mesmo excelentes. Não obstante, haveria situações em que por uma razão ou por outra

haveria um erro ou uma falha, o que era naturalíssimo, porque errar era humano. Era preciso também ser humilde e a pessoa saber autodefinir-se e dizer: "errei, falhei", o que não poderia era a responsabilidade ser sempre dos mesmos. -----

Continuou o senhor presidente dizendo que teria de haver uma política de responsabilização, cada pessoa teria de ser responsável pelas competências que lhe eram atribuídas, cada uma na sua forma, no seu local e com as suas funções. Realçou também que não era dessa forma tão desabrida que fazia críticas aos trabalhadores, antes pelo contrário, até em termos de SGD ou de mensagens reforçava positivamente a atitude de vários trabalhadores. Estar a imputar responsabilidades a algum membro do executivo, quando a falha era do trabalhador, teria, obviamente, que ser dito. -----

Lembrou o senhor presidente, até com algum constrangimento, que esta iniciativa de atribuição das medalhas era sua, ou melhor, era de todo o executivo, e queria que ficasse bem claro que não criticava, só por criticar, os trabalhadores. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter algumas dúvidas relativamente à questão da responsabilização dos trabalhadores e se acontecia mesmo de forma generalizada. -----

Era do conhecimento de todos que, por vezes, havia abusos sem que tivessem qualquer consequência. Era importante trabalhar a questão da responsabilização, bem como a valorização dos trabalhadores, o que era fundamental para que a organização funcionasse e fosse pró-ativa. Às vezes parecia que as pessoas ficavam um pouco paradas e acomodadas e, nalguns casos, desistiam de lutar, porque quem não era tão eficiente não era chamado à atenção. -----

Perguntou o senhor vereador como iria ser este processo para os próximos anos, quem tinha quinze ou vinte e cinco anos recebia a medalha, e no ano seguinte como seria. -----

O senhor presidente informou da necessidade de começar a definir essas regras já para o dia vinte de agosto do próximo ano, de modo a que as pessoas soubessem o *modus operandi* deste processo, e que tudo fosse transparente. Essas regras seriam discutidas mais tarde e contava, naturalmente, com a colaboração dos senhores vereadores não permanentes. -----

Referiu o senhor vereador Victor Ferraz que, nesta primeira fase e tendo em conta o envelhecimento, quase todos os funcionários iriam receber medalhas. -----

O senhor presidente disse que esta seria uma logística complicadíssima, para o ano já se esperava que fosse diferente. -----



O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o critério de atribuição era mesma a questão da antiguidade, ao que o senhor presidente respondeu afirmativamente. O senhor presidente aproveitou para destacar o trabalho feito pela senhora vice-presidente, pela Divisão de Recursos Humanos e pela senhora Paula Anastácio, que elaboraram esta lista, tarefa nada fácil porque os dados não estavam devidamente sintetizados. -----

Se porventura houvesse alguma falha ou alguma injustiça, o que poderia acontecer, não queria que isso prevalecesse ou se perpetuasse no tempo. Pretendia, sim, que uma eventual falha ou injustiça fosse relevada pois não queriam prejudicar ninguém, o objetivo era serem justos. Não poderia acontecer duas pessoas estarem na mesma circunstância e uma receber e outra não. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

- a) *Os postos de trabalho constantes nos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior, da área de atividade de arquitectura paisagista, na DPGU/DPRU e serviço social, na DDESC/DAS, bem como de assistentes técnicos, área administrativa, na DDESC/DDJ e de animação sócio-cultural, na DDESC/DE, são insuficientes face às crescentes competências do Município;-----*
- b) *No mapa de pessoal de 2019 encontram-se vagos, nas carreiras e área de atividades aludidas no ponto antecedente, os seguintes postos de trabalho:-----*
 - i. *Técnico superior, da área de atividade de arquitectura paisagista, no DPGU/DPRU - um posto de trabalho-----*
 - ii. *Técnico superior, da área de atividade e serviço social, no DDESC/DAS - dois postos de trabalho -----*
 - iii. *Assistente técnico, área administrativa, no DDESC/DDJ - cinco postos de trabalho; -*
 - iv. *Assistente técnico, área de animação sócio-cultural, no DDESC/DE - vinte e cinco postos de trabalho.-----*
- c) *Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*
- d) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento*

de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar: -----

I. o recrutamento para um posto de trabalho da carreira técnico superior, da área de atividade de arquitectura paisagista, no DPGU/DPRU, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada;-----

II. o recrutamento de um posto de trabalho da carreira técnico superior, da área de atividade e serviço social, no DDESC/DAS, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada;-----

III. o recrutamento até cinco postos de trabalho da carreira Assistente técnico, área administrativa, no DDESC/DDJ, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada;-----

IV. o recrutamento até vinte e cinco postos de trabalho da carreira Assistente técnico, área de animação sócio-cultural, no DDESC/DE, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes iriam votar favoravelmente esta proposta. -----

Perguntou se esta questão não se colocava logo quando o concurso era lançado, e por que razão se ia buscar à Bolsa de Recrutamento. Seria por se ter perspectivado mais trabalho, ou o que teria levado a esta questão. -----

A senhora vice-presidente disse que se tinha verificado ser necessário mais pessoas para determinada unidade orgânica e, na sequência disso, aproveitava-se o facto de não ter de se abrir outro concurso e utilizar aquilo que a legislação permitia, ou seja, ir à Bolsa do mesmo concurso que era válido durante dezoito meses. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO
DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - CICLO 2019/2020 -
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de julho último, do seguinte teor: -----

"Em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º



18/2009, de 4 de setembro, e atendendo ao preconizado no art.º 58.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como da reorganização dos serviços do Município de Albufeira, cuja entrada em vigor operou-se em 1 de janeiro de 2019, determino a seguinte composição do Conselho de Coordenação da Avaliação do Município de Albufeira, a partir da presente data: -----

- José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis, Vice-Presidente; -----
- Cláudia Cristina Dias Guedelha, Vereadora; -----
- Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador; -----
- Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças; -----
- Eduardo Nuno Carrusca Viegas, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- António Rui Conceição Silva, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais; -----
- Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----
- Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural; -----
- Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos (secretário).” -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu que a Comissão era formada pelo executivo permanente, pelos diretores de departamento e por um ou outro chefe de divisão. -----

No entender dos vereadores não permanentes este era um Conselho que iria avaliar os trabalhadores e, por isso, seria bom uniformizá-lo, procurar ter um equilíbrio maior, de forma a que fosse algo mais certo e mais correta. -----

A senhora vice-presidente esclareceu que o Conselho não iria avaliar os trabalhadores, estes seriam avaliados pelo respetivo avaliador. Ao Conselho caberia verificar se as regras eram cumpridas, se as cotas não eram ultrapassadas, de modo a homologar as avaliações. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz se também iria uniformizar as menções. -----

A senhora vice-presidente interveio dizendo que que teria a validação das menções de relevante. -----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou se, tendo em conta a dimensão do pessoal das escolas, não seria aconselhável os seus diretores estarem também no Conselho. -----

A senhora vice-presidente esclareceu que este Conselho era o do município, posteriormente haveria a secção autónoma dos agrupamentos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREÇÃO, PRODUÇÃO E CONTEÚDOS ARTÍSTICOS E AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Mediante proposta datada de 12/09/2018 a Câmara Municipal de Albufeira deliberou em 18/09/2018, aprovar: a adopção do procedimento de Concurso Público com Publicação Internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; as peças do concurso (Caderno de Encargos e Programa de Procedimento); a publicação do anúncio em D.R e no JOUE e a designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP. A proposta foi ainda aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira na sua reunião extraordinária realizada no dia 11/10/2018.-----

A referida proposta mereceu ainda aprovação do agrupamento das entidades adjudicantes, designadamente, do Município de Faro, do Município de Loulé, do Município de Olhão, do Município de S. Brás de Alportel e do Município de Tavira. -----

Nos termos do previsto nos artigos 130.º e 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento por "Concurso Público" foi publicado através do anúncio n.º 1173/2019, na II Série do Diário da República, n.º 27, de 02 de fevereiro de 2018 e no Jornal Oficial da União Europeia. -----

Na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final Fundamentado, que se junta em anexo e da qual faz parte integrante. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação bem como todos os atos cuja competência esteja atribuída ao órgão



competente para a decisão de contratar, devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento de entidades (Municípios de Loulé, Albufeira, Faro, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira). -----

Proponho assim que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar o Relatório Final e adjudicar a prestação de serviços especializados nas áreas de direção, produção e conteúdos artísticos, no âmbito da candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", ao agrupamento constituído pelas empresas Periodic Table of Events, Lda e SPIRA - Revitalização Patrimonial, Lda., de acordo com a sua proposta no valor global de 320.000€ (trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes da seguinte forma: -----

- o Município de Faro: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros)-----
- o Município de S. Brás de Alportel: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros) -----
- o Município de Olhão: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros) -----
- o Município de Albufeira: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros) -----
- o Município de Tavira: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros)-----
- o Município de Loulé: 64.000 € (sessenta e quatro mil euros)-----

- Aprovar a minuta de contrato a celebrar entre o agrupamento constituído pelas empresas Periodic Table of Events, Lda e SPIRA - Revitalização Patrimonial, Lda., e os Municípios que integram o agrupamento de entidades adjudicantes; -----

- Notificar os concorrentes da decisão de adjudicação; -----

- Designar o gestor do contrato por parte do Município de Albufeira que conduzirá a prestação de serviços, nos termos do artigo 290.º do CCP, a Dr.ª Ana Araújo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do relatório final e da minuta do contrato nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Referiu o senhor vereador Victor Ferraz que cabia ao município sessenta e quatro mil euros. A sua questão era relativa ao porquê deste agrupamento de municípios, e qual o motivo dos outros não participarem. -----

O senhor presidente informou que já há muitos anos foi criado este agrupamento de municípios com o nome de "Algarve Central", e que tem feito várias incursões em conjunto, por estas candidaturas a nível europeu e que, futuramente, caberia fazer uma avaliação sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou, dentro dos projetos a nível europeu que concorreram, se o senhor presidente poderia indicar um dos mais relevantes. ---

Respondeu o senhor presidente que já houve vários, de momento não se lembrava, mas este agrupamento funcionava há muitos anos. Realçou também que a sua ação não se resumia os fundos europeus, houve ainda a questão da uniformização dos formulários. Poderia pedir um relatório sobre o que este consórcio já fizera, o que o senhor vereador Victor Ferraz agradeceu. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROGRAMA ABEM - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objectivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; e através dele garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Albufeira, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica.-----

A selecção e avaliação dos beneficiários Abem no Município de Albufeira é feita na DAS e tem como suporte os critérios definidos no RAESD para atribuição de apoios sociais. Os critérios em referência estabelecem que o acesso aos apoios disponíveis são aplicados a todos aqueles cujo rendimento per capita (deduzidos os impostos, 30% das despesas com a habitação e as despesas com a saúde) seja igual ou inferior a 60% do salário mínimo, i.e., 360€.-----

Da análise efectuada resultou a listagem que se anexa e da qual constam 37 beneficiários que estão em condições de ser apoiados, uma vez que cumprem os critérios definidos no RAESD para atribuição de apoio à aquisição de medicamentos. ----

De acordo com o estabelecido no Protocolo, o Município comparticipa com 100€ anuais por beneficiário o que neste momento significa que o valor da comparticipação à Dignidade é de 3700€.-----

Pelo exposto, sugere-se que a Ex.ª Câmara delibere:-----

- a) Deferir o apoio a 37 beneficiários, a apoiar no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade. -----*
- b) Assegurar o pagamento de 3.700€ (100€x37) à Dignidade relativos aos beneficiários já referidos." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - MARIA TERESA FERREIRA DA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em reunião realizada no dia 30/04/2019, a Câmara Municipal deliberou tendo em conta o teor da informação, manifestar à beneficiária Maria Teresa Ferreira da Silva, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de fevereiro de 2019. -----

Verifica-se que decorreu o prazo concedido e que a munícipe não se pronunciou. -----

Pelo exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, a Maria Teresa Ferreira da Silva, com efeito desde o final de fevereiro de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e a senhora vice-presidente, com fundamento no facto de fazerem parte da Comissão de Habitação, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vereador Rogério Neto. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS APRECIADOS EM REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe informa este serviço:-----

1. Em conformidade com o previsto no RASA-Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento foram analisadas em reunião da Comissão de Habitação de 19 de julho de 2019, cuja ata se anexa, os processos seguintes: -----

- Teresa Ofélia de Oliveira Morais (2.ª Candidatura n.º 28/2019); -----*
- Diana Siqueira Junqueira (2.ª candidatura n.º 38/2019);-----*
- Carla de Jesus Pereira Martins (2.ª candidatura n.º 42/2019).-----*

2. Relativamente ao processo de Teresa de Oliveira Morais, a Comissão de Habitação

decidiu, por unanimidade, retirar para averiguação e esclarecimento (ver ata n.º 6/2019 supracitada). -----

3. No que se refere aos outros dois processos acima mencionados após análise dos mesmos, a Comissão de Habitação aprovou por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento às candidatas Diana Siqueira Junqueira e Carla de Jesus Pereira Martins. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de subsídio de arrendamento e proceder ao pagamento às duas candidatas constantes do quadro anexo e nos termos nele referido."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da ata da Comissão de Habitação e do quadro nela referida, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ao senhor presidente que gostaria de saber o número de processos que existiam atualmente em tribunal, bem como qual a razão do processo que normalmente vinha a reunião de câmara, o do senhor Carlos e da sua esposa face à demolição da sua casa, não constar desta lista.-----

O senhor presidente esclareceu que houve um mandato de substabelecimento, ou seja, ocorreu uma transferência de responsabilidades, o mandatário deixou de ser o senhor doutor Paulo Martins e passou a ser o senhor doutor Paulo Moura Marques, que era a entidade que estava a tratar deste mesmo assunto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou o motivo de deixar de ser o senhor doutor Paulo Martins, e passar a ser outro gabinete de advogados. -----

Respondeu o senhor presidente que a razão desta mudança era idêntica à ocorrida



com o caso de Roja-Pé, e que esperava que o mesmo advogado conseguisse fazer o mesmo para este caso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse, sobre esta questão, ter reparado que foi feito uma espécie de relatório, em que taparam onde não houve mexidas e colocaram em relevo as mudanças, o que facilitava na verificação destas. -----

Com base nisso, aperceberam-se de um processo em tribunal colocado pela Convirsul contra a câmara municipal, por causa do caminho da Fonte de Paderne, pelo que gostariam de saber o que alegavam relativamente a isso. -----

Informou o senhor presidente que como a empresa não entregou a documentação o júri exclui-os do concurso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal tinha algum rácio dos processos em tribunal, daqueles que eram ganhos e daqueles que eram perdidos, no sentido de perceber se existiria aqui uma boa prestação de serviços ou não. -----

Considerou ser importante ter essa avaliação, até porque todos eram avaliados sobre a prestação de serviços que davam à comunidade, de forma justa ou injusta. Não poderiam deixar de avaliar aquilo que eram os processos existentes em tribunal, e aquilo que eram as suas conclusões, dado que se ouviam comentários, se falava nos corredores que a câmara municipal perdia muitos casos em tribunal, normalmente eram mais os perdidos do que os ganhos, por uma questão processual, e o senhor vereador disse não apreciar esta situação, pois gostava das coisas objetivas e claras. -----

Assim, gostaria que o senhor presidente conseguisse fazer essa avaliação, de forma a se ter uma resposta face a essas pequenas provocações que surgiam no dia-a-dia no exterior. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que ainda num passado recente veio um relatório sobre os tribunais, em que uma referência de uma entidade reguladora obrigou o município a cabimentar uma verba para indemnizações. -----

Na altura foi cabimentado a perspetiva em relação aos processos em tribunais, sendo a estimativa que o valor a pagar a nível de indemnizações seria aproximadamente de cinco milhões de euros. Houve essa referência que foi uma entidade que pediu esse reforço que deveria estar na contabilidade. Neste momento, já iam quase em dois milhões, se juntassem com a Tecnovia. Desconheciam a dimensão de processos nesta situação e se iriam atingir os cinco milhões. Sobre o novo mandatário esperavam que pudesse minimizar as

consequências. -----

O senhor presidente esclareceu que tinha ocorrido esta mudança para este caso em concreto, contudo, o mandatário continuava a ser o senhor doutor Paulo Martins. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sublinhou que esta era uma situação que convinha analisar, para ver se se conseguia minimizar e não se atingiam os valores referidos. -----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente, ainda sobre a situação da demolição, segundo informações que obteve existiam muitos casos idênticos ou piores do que o do senhor Carlos. Naturalmente, esta situação deixava-os apreensivos, porque era um caso preocupante e se chagasse à comunicação social, tornar-se-ia uma situação complicada de gerir. Soube também que os processos eram bastantes, e aqueles que estavam ainda por avaliar seriam piores do que aquele que estava em causa. Isto interferia com muita coisa e daí a preocupação e as questões dos vereadores não permanentes. O serviço jurídico era um serviço de apoio fundamental para o quotidiano da câmara municipal, até mesmo para algum conforto de quem geria os destinos da autarquia, ter a parte jurídica composta e capaz de responder às necessidades diárias que iam surgindo. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PÉ-SUL - CONFERÊNCIA
PROCEDIMENTAL - ADENDA AO RELATÓRIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

1. "ANTECEDENTES: -----

O procedimento de elaboração do Plano Pormenor do Roja Pé Sul, foi determinado por Deliberação de Câmara de 02 de maio de 2018, com um prazo de elaboração de 12 meses. (Aviso n.º 7321/2008, publicado no DR 2.ª série n.º 104 de 30/05/2018). -----

Em 07 de maio de 2019, foi prorrogado o prazo de elaboração, por Deliberação de Câmara, por um período de mais 12 meses. (Aviso n.º 10274/2019, publicado no DR 2.ª série n.º 116 de 19/06/2019). -----

A proposta de Plano foi apreciada em reunião de câmara realizada a 04/06/2019, onde foi deliberado solicitar junto da CCDR-Algarve a realização da conferência procedimental. -----

A proposta de Plano foi remetida à CCDR-Algarve através do ofício com referência n.º



(S-CMA/2019/7514), e submetida na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) a 13/06/2019, contendo o processo n.º 232. -----

Na sequência de reunião realizada na CCCR-Algarve no dia 14/06/2019, onde foi discutida a presente proposta de Plano, foi aconselhado por parte dos serviços completar o respetivo relatório com justificação relativo à opção da introdução de dois novos conceitos não previstos no decreto regulamentar n.º 9/2009.-----

Nesse sentido vimos apresentar a presente adenda ao relatório da proposta de Plano.--

2. INFORMAÇÃO - ADENDA AO RELATÓRIO DA PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DO ROJA-PÉ: -----

O decreto regulamentar n.º 9/2009 fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial. -----

A presente proposta de plano adota os conceitos do referido diploma, introduzindo dois novos conceitos complementares.-----

A denominação atribuída a estes dois conceitos não coincide com a denominação de nenhum conceito constante no referido diploma, nem a sua definição coincide com a definição de algum conceito no referido diploma, contendo uma denominação e definição distinta, garantindo assim que não se utilize o mesmo conceito com diferentes significados, respeitando o intuito e a génese do Decreto Regulamentar n.º 9/2009. -----

Embora o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2009 refira que os conceitos técnicos fixados são de utilização obrigatória, não sendo admissíveis outros conceitos, designações, definições ou abreviaturas o n.º 2 do mesmo diploma exceciona os casos em que se revele necessário o recurso a conceitos técnicos não abrangidos pelo referido decreto regulamentar. -----

Nestes termos importa fundamentar a necessidade em que se baseia a aplicação da referida exceção:-----

1. A área de intervenção da presente proposta de Plano coincide na sua totalidade com o alvará de loteamento n.º 9/82. O referido alvará foi emitido em 1982, e os conceitos e definições utilizados para a análise e aprovação de todas as edificações nos lotes que compõem o loteamento foram os conceitos e definições que mais tarde vieram a constar no Regulamento do PDM, conceitos e definições estas que eram comumente utilizadas há época. -----
2. A definição de área de construção e de área de implantação no Decreto Regulamentar n.º 9/2009 (ficha n.º 8 e n.º 9) diverge largamente da definição de

área de construção e de área de implantação constante no PDM (n.º 7 e n.º 9 do artigo 54.º).-----

- a) Na definição de área de construção no Decreto Regulamentar n.º 9/2009 são contabilizadas as áreas em cave com pé direito regulamentar, enquanto na definição do PDM se essas áreas se destinarem a estacionamento ou áreas técnicas não são contabilizadas. No Decreto Regulamentar os espaços exteriores cobertos são contabilizados, e no PDM não são. -----
 - b) Na definição de área de implantação no Decreto Regulamentar n.º 9/2009 é contabilizado o perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave, e na definição prevista no PDM não é contabilizada.-----
 - c) Como se pode constatar estas diferenças de definição entre o previsto no Decreto Regulamentar e o previsto no Regulamento do PDM traduzem-se numa redução efetiva da área de construção e de implantação, do primeiro relativamente ao segundo.-----
3. Os proprietários adquiriram os seus lotes com o pressuposto da área de construção e da área de implantação estabelecida no alvará de loteamento ser contabilizada de acordo com o conceito e a definição de área de construção e área de implantação previsto no RPDM, tendo licenciado e construído as edificações nesses moldes.-----
 4. É intenção da presente proposta de Plano respeitar os direitos adquiridos e as legítimas expectativas dos proprietários dos referidos lotes, e de modo algum alterá-los, evitando assim todos os prejuízos, e inconvenientes administrativos e legais que poderão advir dessa alteração, dado que a utilização da definição de área de construção e de implantação constante no Decreto Regulamentar traduz-se, tal como já demonstrado, numa redução significativa das áreas de construção e de implantação comparativamente com a definição prevista no Regulamento do PDM, o que prejudica gravemente os proprietários. -----
 5. A introdução de qualquer alteração nas áreas que já se encontram previstas no alvará de loteamento em vigor careceria de autorização expressa dos proprietários, na fase subsequente à aprovação do Plano (aquando da alteração ao alvará de loteamento), não podendo a resolução da situação que esteve na génese da elaboração do Plano de Pormenor ficar pendente da vontade de um ou mais proprietários, que poderão não querer ver alterados os seus direitos, e assim bloquear todo o procedimento subsequente à aprovação do Plano. -----
 6. Por esse motivo pretende-se que a presente proposta de Plano mantenha as linhas gerais das definições de área de construção e implantação previstas no Regulamento



do PDM, complementarmente às do Decreto Regulamentar n.º 9/2009. -----
Considera-se assim, em face do acima exposto, e tendo em consideração que se trata de uma situação particular onde a área de intervenção do Plano coincide com um loteamento urbano, cujas edificações previstas já se encontram todas edificadas, que a definição dos novos conceitos se revela efetivamente necessária, de modo a garantir os direitos adquiridos dos proprietários, e não lesar nenhum direito dos mesmos, bem como garantir a resolução da questão que esteve na génese da elaboração do Plano, enquadrando-se assim no exposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2009. -----

Os novos conceitos a introduzir têm por base a definição prevista no Decreto Regulamentar para a área de construção e de implantação, excluindo a contabilização das áreas que não se encontravam previstas nas definições constantes no PDM, assim temos: -----

Área de construção encerrada do edifício: -----

É o somatório das áreas de todos os pisos acima e abaixo da cota de soleira, sendo em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores, com exclusão: -----

- a) Das áreas em sótão em cave sem pé direito regulamentar; -----
- b) Dos espaços de circulação exteriores cobertos (ex: átrios, corredores, caixas de escada e caixas de elevador, etc); -----
- c) Dos espaços exteriores cobertos (ex: alpendres, telheiros, galerias, varandas, terraços, caixas de escada, etc); -----
- d) Dos espaços em cave destinados a estacionamento e áreas técnicas (ex: posto de transformação, central térmica, central de bombagem, casa das máquinas das piscinas, etc). -----

Área de implantação do edifício acima do solo: -----

É a área de solo ocupado pelo edifício. Corresponde à área do solo contida no interior de um polígono fechado que compreende o perímetro exterior do contacto do edifício com o solo, excluindo o perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave.--

3. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto considera-se de remeter a presente adenda ao relatório da proposta de Plano de Pormenor do Roja Pé Sul para a CCDR-Algarve, para apreciação das entidades externas, juntamente com os restantes elementos da proposta de plano, no âmbito de Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT." -----

O senhor vereador Victor Ferraz solicitou esclarecimentos relativamente ao Plano

de Pormenor do Roja Pé-Sul, dado se tratar de uma questão emanada da CCDR-Algarve, que o devolveu com a indicação para explicar o porquê da alteração. -----

O senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Eduardo Viegas, informou que na sequência da deliberação de câmara a remeter à CCDR-Algarve a proposta do Plano de Pormenor para conferência procedimental, tiveram uma reunião técnica de trabalho sobre os vários processos de planeamento que tinham na dita Comissão de Coordenação, e onde abordaram esta questão do Plano. -----

Uma das questões que careceria de melhor justificação estava relacionada com a aplicação dos conceitos urbanísticos no Plano de Pormenor. -----

Nessa reunião resultou não propriamente um parecer que a CCDR-Algarve tivesse emitido, pois tratou-se de uma reunião de trabalho em que se verificou que seria de melhor fundamentação esta questão do Plano propor conselhos urbanísticos paralelos aos que estavam previstos no decreto regulamentar nove barra dois mil e nove, que seriam uma exceção e careceria de melhor fundamentação. -----

Assim, esta informação vinha na sequência de complementar o relatório do Plano e argumentar no sentido dessa fundamentação. A proposta vinha a reunião de câmara, para que fosse transmitido à CCDR-Algarve, em momento prévio ainda à conferência procedimental, de forma a que na análise que viesse a ser feita da proposta do Plano, essa fundamentação também fizesse parte da análise, e era este o propósito. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que moldes seria feita essa fundamentação. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o alvará de loteamento que vigorava ainda no local era o original anterior ao aditamento, e enquadrou o licenciamento das moradias e edifícios que lá estavam na aplicação dos conceitos urbanísticos à data. Se colocassem o mesmo valor nas tabelas, que era o propósito, e os conceitos urbanísticos fossem diferentes, as edificações passavam a não caber dentro dos parâmetros urbanísticos, apesar do valor numérico ser o mesmo. Era neste sentido que pretendiam fundamentar que a proposta de Plano teria de ter uns conceitos urbanísticos um pouco diferentes ou complementares ao decreto regulamentar nove, barra dois mil e nove. Disse o senhor arquiteto que o assunto estava aprofundado na informação, e esperavam que a CCDR-Algarve acolhesse esta argumentação, caso não o fizesse teriam de ver outra abordagem desta problemática. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que aí a CCDR-Algarve já ia contra um princípio que era o seu. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que o decreto regulamentar nove, barra dois mil e nove previa a aplicação dos conceitos urbanísticos que lá estavam contidos, mas também tinha um artigo que previa exceções em casos excepcionais. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente acrescentou que teriam de ser bem fundamentados. -----

Prosseguiu o senhor arquiteto Eduardo Viegas reforçando que em reunião, não propriamente com parecer, a Comissão sugeriu que se se levasse já esta fundamentação previamente à análise que fariam, o que facilitava, porque tinham argumentos para analisar com maior profundidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a sua única dúvida prendia-se com o contexto, porque isto era uma situação de uma alteração que era feita para contornar uma situação de uma questão em tribunal, e sendo uma exceção que estava prevista, desde que bem fundamentada, questionou se seria suficiente para contorná-la. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente notou que a situação não era contornável, tendo a senhora juíza sido clara quanto a isso, não permitindo que qualquer situação alterasse a decisão judicial. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas clarificou que não era esse o propósito desta informação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que era mais direcionada ao próprio loteamento, numa tentativa de fazer aprovar o Plano de Pormenor. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que não estava relacionado com esse processo à frente, mas sim com o plano. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DA BALAIA - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao problema descrito e ao citado enquadramento legal sugere-se que:-----

a) Previamente ao despoletar formal de qualquer procedimento, seja consultada a

CCDR-Algarve no âmbito de colaboração institucional, no sentido de melhor aferir se o caso supra descrito é passível (ou não) de enquadramento na figura de correção material; -----

b) Seja dado conhecimento ao requerente do presente parecer” -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, segundo entendeu, houve um lapso relativamente ao lote que estaria associado ao Plano de Pormenor da Balaia. -----

O senhor diretor do departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquiteto Eduardo Viegas, informou que esta era uma história com longa data, praticamente logo após a aprovação do Plano, que este município identificou que na proposta de Plano de Pormenor não constava o seu prédio urbano.-----

Na informação era tudo explicado com maior pormenor, mas estava integrado numa bolsa dentro de um loteamento. Aparentemente, para a equipa que fez o Plano, parecia que estaria dentro da operação de loteamento, e o loteamento foi identificado como um todo e este prédio passou dentro dessa questão. -----

Ao longo do tempo o senhor atualizou os registos, as cadernetas, fez levantamentos topográficos, seguindo uma linha de argumentação de que estaria em causa um erro material. -----

Disse o senhor diretor que entenderam os serviços que, antes de se considerar isto um erro material, vinham explicar o problema com a maior profundidade possível, e pedir à CCDR-Algarve que desse esse conforto, na perspetiva desta entidade, de considerarem que estava aqui em causa um erro material, e isto porque um das alíneas passíveis de ser considerada um erro material era um erro de cadastro. -----

Contudo, isto poderia ser entendido de várias perspetivas e previamente para que se corrigisse o eventual erro, foi elaborada esta informação no sentido de fazer esta consulta à CCDR-Algarve, e era isto que estava em análise. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este senhor fazia parte deste Plano de Pormenor. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu que estava dentro da área de Plano de Pormenor e que era uma edificação existente. Cada uma tinha parâmetros para as existências e a dele não constava da lista, nem estava identificada como edificação existente, ou seja, era uma omissão do Plano.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o que se estava a votar era um pedido à CCDR-Algarve, motivado por um erro material neste caso em concreto, o que foi respondido afirmativamente. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu-se à questão do horário dos estabelecimentos e à Comissão criada para avaliar todo esse processo, realçando que este ano já não seria exequível, mas de qualquer forma dever-se-ia perceber em ponto estava a situação, e fazer pressão para que o assunto não se eternizasse e provocasse mau estar nos interessados e não só.-----

Deixava aqui este alerta lembrando também que no mandato anterior houve uma Comissão onde, por unanimidade, foi proferido um parecer face aos horários dos estabelecimentos que, no seu entender, deveria ser tomado em consideração, tanto mais que já tinha falado nisso. -----

O senhor vereador Rogério Neto, na qualidade de responsável pela Comissão que estava a trabalhar na alteração ao regulamento dos horários, disse que faltava reunir para estabelecer os horários por tipo de estabelecimento. Acontecia, porém, que o jurista do município que integrava esta Comissão, estava neste momento de baixa, e assim que ele voltasse iria pedir para agendar a próxima reunião. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29464 de 03-07-2019 -----

Processo n.º: 50U/2019 -----

Requerente: **Lusiadagás - Montagem e Abastecimento de Redes de Gás, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta da Bolota, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Abertura e reposição de vala para instalação de rede de gás -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23429 de 07-07-2014, 42843 de 04-12-2014, 22018 de 05-06-2015; ECMA42550 de 31-10-2016 e 59090 de 20-12-2018-----

Processo n.º: **36IP/2014** -----

Requerente: **Retorno Imediato - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de alteração e ampliação do Hotel Velamar de 3* -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte cinco de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de nove de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14867 de 28-03-2017 e 28784 de 19-06-2017 -----

Processo n.º: **15/2017** -----

Requerente: **Vitor Manuel Carrasquinho Louseiro** -----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale Rabelho, Lote n.º 41, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura - Prazo ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de nove de abril de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39255 de 14-08-2018 -----

Processo n.º: **561/2001** -----

Requerente: **Quebra-Côco - Actividades Hoteleiras, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia completo com equipamento associado -



Legalização-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de nove de abril de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9832 de 02-03-2018-----

Processo n.º: **15/2018**-----

Requerente: **Luís Miguel Saraiva Marques e Outra**-----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote 35, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, muros de vedação e serventias - Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de abril de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23131 de 15-05-2017, 25864II de 30-05-2017, 25864ª de 30-05-2017 e 25864 de 30-05-2017-----

Processo n.º: **Lot.º 513**-----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Operação de loteamento urbano-----

Prazo Ultrapassado-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta e um de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de abril de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16305 de 04-04-2017; 52375 de 30-11-2017 e 50711 de 31-10-2018-----

Processo n.º: **75/2013**-----

Requerente: **Álvaro Ilídio Fernandes Bitoque**-----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30164 de 08-07-2019 -----

Processo n.º: **3EA/2018** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg** -----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - Circo Ambulante -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46810 de 24-10-2017 -----

Processo n.º: **74/2017** -----

Requerente: **Turismo de Portugal, IP** -----

Local da Obra: Aldeamento Turístico Pine Cliffs, Lote M2 de 5* -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - moradia T4 -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53902 de 20-11-2018; 59881 de 28-12-2018; 23289 de 24-05-2019 e 28318 de 26-06-2019 -----

Processo n.º: **594A/2001** -----

Requerente: **Pavimat - Comércio de Materiais de Construção Civil, S.A.** -----

Local da Obra: Fração "B", Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de trinta de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30810 de 19-06-2018 -----

Processo n.º: **56/2018** -----

Requerente: **Annick Michèle Cintrat** -----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.ºs 8 e 10, freguesia de Paderne -----



Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação unifamiliar e construção de uma piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32121 de 19-07-2019-----

Processo n.º: 06/2019/32121 -----

Requerente: **Carla Cristina de Assunção Matias Ferramacho** -----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de agosto de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29422 de 03-07-2019 -----

Processo n.º: 06/2019/29422 -----

Requerente: **Ciril Charles Baumgartner e Alexandra Le-Thuy Phan** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24642 de 23-05-2017; 42337 de 20-09-2017; 21162 de 04-05-2018; 35500 de 18-07-2018; 12394 de 21-03-2019; 23195 de 24-05-2019 e 28107 de 25-06-2019 -----

Processo n.º: **28/17** -----

Requerente: **Shaul Oved** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de julho de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33205 de 17-07-2019; 47897 de 31-10-2017; 27730 de 30-05-2018; 43960 de 18-09-2018 e 8408 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **66/09** -----

Requerente: **Jessica Piessens** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação técnica de vinte e quatro de maio de dois mil e dezanove e o parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de um de agosto de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3715 de 25-01-2019 e 18482 de 29-04-2019 -----

Processo n.º: **LOT.590B/78** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados - Vale Rabelho, Fase II, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento urbano, fase II - lote 2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os



fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de julho de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzida, e com a qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----

